



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

CONTRATO DE PROGRAMA 01/2025

TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE ARIRANHA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL ARIRANHA 2025, INCLUINDO A SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BANDAS, PALCO, SOM, GERADOR, GRADIL, TENDAS, ILUMINAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89**, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente **LUIZ ANTONIO NOLI**, simplesmente denominado **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA, CNPJ nº 45.117.116/0001-43**, com sede à Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Ariranha - SP, representado por seu chefe do executivo, **EMERSON ANTÔNIO TROVÓ**, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA
FUNDAMENTO LEGAL

1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 14.133/21; consórcios públicos, Lei nº 11.107/05; do Decreto 6.017/2007, que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio), Lei Municipal 2.273/10; e Estatuto do Consórcio.

1.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2. Constitui objeto deste Contrato de Programa, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão de SERVIÇOS PÚBLICOS DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL ARIRANHA 2025, INCLUINDO A SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BANDAS, PALCO, SOM, GERADOR, GRADIL, TENDAS, ILUMINAÇÃO, nas quantidades e metas descritas no anexo I, que integra o presente instrumento.

2.1. Serão de competência exclusiva do MUNICÍPIO CONSORCIADO o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços a serem executados pelo CONSÓRCIO.

2.2. Fica ainda estabelecida a **inexistência de bens reversíveis**, bem como que os custos oriundos do presente instrumento contratual, indicado pela CLÁUSULA 4, não importarão em custeio por parte dos demais integrantes do CONSÓRCIO.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

3.1. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, por meio de depósito bancário ou transferência, na conta corrente específica abaixo indicada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CNPJ – 12.011.520/0001-89

BANCO: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 0950-4

Conta Corrente: 36.349-9

3.1.2. O repasse dos recursos estará condicionado à apresentação de prestação de contas pelo CONSÓRCIO, devidamente atestada por servidor designado da Prefeitura do Município de Ariranha.

3.2. Caberá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciar, na imprensa oficial local ou, se necessário, no Diário Oficial do Município, do Estado ou no da União, se for o caso, as publicações dos atos administrativos relacionados ao Contrato de Programa.

3.2.1. O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá disponibilizar os locais e equipamentos e bens necessários para a consecução dos objetivos desse Contrato de Programa, devendo ser os bens relacionados e reduzidos a termo de cessão de uso, quando necessário.

3.3. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

3.3.1. Aplicar os recursos financeiros consignados na cláusula quarta, de acordo com o plano de trabalho, cronograma e metas previstos no anexo I.

3.3.2. Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

3.3.3. Enviar ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo CONSÓRCIO no período compreendido e trabalhado.

3.3.4. Prestar contas mensalmente ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, se for o caso, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.5. A prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO ocorrerá por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual, estando o pagamento de terceiros condicionados ao repasse dos recursos previstos na cláusula quarta.

3.3.6. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

3.3.7. O CONSÓRCIO disponibilizará em seu site na internet, no endereço, www.culturando.sp.gov.br, os relatórios de prestações de contas que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

3.3.8. Caberá ao CONSÓRCIO fornecer certidões e informações solicitadas por qualquer cidadão.

3.4. Na hipótese de descumprimento contratual por qualquer das partes, fica estabelecida multa contratual equivalente a **10%** do valor global do presente instrumento.

3.5. A fiscalização do instrumento contratual será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura do MUNICÍPIO CONSORCIADO, figurando como gestor do instrumento contratual o Diretor da Diretoria de Cultura e Lazer do MUNICÍPIO CONSORCIADO.

3.6. Na hipótese de uma das partes vislumbrar descumprimento contratual pela outra, por qualquer dos motivos que constituem o presente instrumento, notificará por escrito, preferencialmente por e-mail, para que seja sanada tal questão ou prestados esclarecimentos adicionais, conferindo-lhe à parte infratora o prazo 5 (cinco) dias, ocasião em que, a parte lesada poderá vir a rescindir o instrumento contratual e exigir a penalidade prevista pela CLÁUSULA.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA

4. O valor total estimado para o presente Contrato de Programa é de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)** que serão repassados em 1 (UMA) parcela, de acordo com o cronograma e plano de trabalho em anexo.

4.1. A parcela será repassada nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

4.2. No que se refere ao item 4 do cronograma de desembolso, será fornecido diretamente pela Prefeitura, de acordo com o projeto aprovado.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE
PROGRAMA

5. O prazo de vigência deste Contrato de Programa será iniciado na data de sua assinatura e terá como marco final a entrega do objeto do presente instrumento contratual, incluindo relatórios de execução e prestação de contas, estimada para até **30 de março de 2025**, podendo ser renovado e/ou ter seu prazo dilatado, nas mesmas cláusulas e condições contratuais, depois de demonstrada a consecução dos objetivos.

5.1. A repactuação parcial ou total deste Contrato de Programa, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ser precedida de justificativa, quando necessário, e poderá ocorrer para:

5.1.1. Adequação do Plano de Prestação de Serviços às demandas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;

5.1.2. Adequação à Lei Orçamentária Anual;

5.1.3. Ajuste das metas e revisão dos indicadores resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes.

5.2. O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que o MUNICÍPIO CONSORCIADO se retire do CONSÓRCIO ou ocorra à extinção do CONSÓRCIO.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

1 PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARIRANHA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
020700 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0008 CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
13 392 0008 2032 0000 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 339

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS RESTRIÇÕES

7. Não haverá cobranças de tarifas e/ou preços públicos para a execução do Contrato de Programa.

7.1. Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para a suspensão dos serviços.

7.2. O desconorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

7.3. Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o Contrato de Programa.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

8. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Adélia, do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Programa.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ariranha, 30 de janeiro de 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
PRESIDENTE LUIZ ANTONIO NOLI



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

PREFEITO EMERSON ANTÔNIO TROVÓ

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriel Aparecido de Carvalho

RG: 49-832.607-X Assinatura: Gabriel de Carvalho

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

ANEXO I

Plano de Trabalho

Contrato de Programa
Prefeitura Municipal de Ariranha

1. Objeto

Execução de serviços de finalidade de interesse público, voltado a realização do Carnaval Ariranha 2025, incluindo a segurança, locação de banheiros químicos, bandas, palco, som, gerador, gradil, tendas, iluminação.

2. Proposta do trabalho

Nome do evento: Carnaval Ariranha 2025

Prazo de execução: 28 de fevereiro a 04 de março de 2025

Local: Praça Higino Hernandez e Rua São João

3. Descrição dos eventos

Dias	Horário		Local
	Início	Término	
28/02/2025	19h	03h	Praça Higino Hernandez e Rua São João
01/03/2025	18h	04h	Praça Higino Hernandez e Rua São João
02/03/2025	14h	03h	Praça Higino Hernandez e Rua São João
03/03/2025	19h	04h	Praça Higino Hernandez e Rua São João
04/03/2025	14h	02h	Praça Higino Hernandez e Rua São João

Data	Descrição
28/02/2025	No dia 28 de fevereiro de 2025, as festividades de Carnaval



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

	<p>terão início às 16h30, com som de rua, animando os foliões na Praça Higino Hernandez/Rua São João. Às 23h, o palco montado na Praça Higino Hernandez/Rua São João receberá o show da Atração, com término previsto para às 03h. Para garantir a segurança e organização do evento, estarão presentes 20 controladores de acesso.</p>
01/03/2025	<p>No dia 1º de março de 2025, o som de rua iniciará às 16h30. Às 18h será realizada a passagem de som, com desligamento temporário do som às 18h30, devido à celebração da missa. Às 23h, terá início o desfile de blocos e abadás de Carnaval, que percorrerá a Rua São João e Praça Higino Hernandez, animado por som automotivo. À 00h, o palco receberá a apresentação da Atração, com término previsto para às 04h. O evento contará com 30 controladores de acesso para garantir a organização e segurança do público.</p>
02/03/2025	<p>A programação do dia 2 de março de 2025 começa com a matinê às 14h, na Barraca de Festas, localizada na Praça Higino Hernandez, com término previsto para às 17h. Durante a matinê, 3 controladores de acesso estarão presentes para manter a organização do evento. Às 18h, ocorrerá a passagem de som, seguida do início das festividades com som de rua às 20h. Às 22h, acontecerá o tradicional Desfile do Simprinho Mais Eficiente. Às 23h, o palco receberá o show da Atração, com término previsto para às 03h. A segurança será garantida por 17 controladores de acesso.</p>
03/03/2025	<p>No dia 3 de março de 2025, a festa começa às 16h30, com som de rua. Às 19h, será realizada a passagem de som, e às 21h, o som de rua retorna para animar o público. Às 23h, acontece o desfile de blocos e abadás de Carnaval,</p>



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (17)3576-9221 – CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

	percorrendo a Rua São João e Praça Higino Hernandez , com som automotivo. À 00h , o palco receberá o show da Atração , com término previsto para às 04h . Estarão presentes 30 controladores de acesso para garantir a segurança do evento.
04/03/2025	O último dia de festividades, 4 de março de 2025 , começa com a matinê às 14h , na Barraca de Festas , localizada na Praça Higino Hernandez, com término previsto para às 18h . A matinê contará com 3 controladores de acesso para garantir a organização do evento. Às 19h , ocorrerá a passagem de som , seguida pelo início das festividades de Carnaval com som de rua às 20h . Às 21h , será realizado o Desfile do Simprinho Mais Eficiente . Às 22h , o palco receberá o show da Atração , com término previsto para às 02h . Durante a programação noturna, o evento contará com 17 controladores de acesso para assegurar a organização e a segurança dos presentes.

4. Quadra de serviço

Item	Descrição do Serviço
PALCO	Locação de palco medindo 10 metros de frente por 8 metros de profundidade, 1,80 metros de altura do solo e com 7 metros de altura no pé direito interno (piso do palco ao teto). Deve possuir house mix no mesmo piso totalmente coberta; A estrutura da cobertura, treliça q 30, alumínio linha pesada, estrutura do piso madeira naval 25, fechamentos laterais com sombrite, escada de acesso (conforme as normas do bombeiro), guarda corpo (gradil) galvanizado, fly para sustentação das caixas de som; acabamento do palco na parte de baixo sendo: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

	<p>palco e o solo) deverá ser fechada em tnt (tecido não tecido) de gramatura 100 na cor preta ou outro material similar. Instalado, pronto para uso, no local indicado pela Administração com no mínimo de 1 (um) dia de antecedência do início do evento. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.</p>
SOM	<p>Som P.A. Lr fly line array, compatível com o público esperado, de forma que se obtenha uma cobertura uniforme em toda a área a ser sonorizada e que obedeça a um spl de 115 dba rms, peak de 124 dba na f.o.h (front of house), que deverá estar centralizada e posicionada a uma distância equivalente ao dobro da boca de cena do palco. Sistema de front fill (obrigatório), torres de delay (quando necessário). 01- processador ou divisor de p.a 3 ou 4 vias stéreo (dolby lake, xta, bss, dbx) console digital 48 canais (venue profile/mixrack, soundcraft vi series/yamahacl5/pm5drh, digico sd8).</p> <p>Monitor Console digital 48 canais yamaha ou equivalente, pm5drh / cl5. Side fill line array ou kf duplo (indispensável); 2 vias de monitor de chão (indispensável); 8 sistemas de in ear (psm 1000, 900, ew 300 iem); 2 sistemas de transmissão de instrumentos (shure axient ad1, ur 1); 2 microfones shure axient ad2 ou adx2 com talk switch; Sistema completo de powerplay 8 vias funcionando perfeitamente (indispensável); Sistema de intercom palco x p.a(indispensável).</p>



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

	<p>Back line Amplificador de baixo (ampeg, gk ou hartke); Amplificador guitarra (fender twin, marshall, jazz chorus) 8 direct box passivos; 24 pedestais; 11 praticáveis.</p> <p>Aterramento O aterramento é de fundamental importância. Deverá ter aterramento o sistema de som, luz, led, palco, grid, house mix e geradores para maior segurança de todos. Instalado, pronto para uso, no local indicado pela Administração com no mínimo de 1 (um) dia de antecedência do início do evento. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.</p>
GERADOR	<p>Locação de 1 (um) Gerador de 240 Kva, trifásico, com tanque de combustível de no mínimo 300 litros, motor diesel, proteção contra oscilações, gabinado e silencioso, em perfeitas condições operacionais de funcionamento e abastecido. Instalado, pronto para uso, no local indicado pela Administração com no mínimo de 1 (um) dia de antecedência do início do evento. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.</p>
GRADIL	<p>Locação de 70 (setenta) metros lineares de gradil, nas medidas 2mx1,20m conforme normas do Bombeiro. Instalado, pronto para uso, no local indicado pela Administração com no mínimo de 1 (um) dia de antecedência do início do evento. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.</p>



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

TENDAS	Locação de 4 (quatro) TENDAS medindo 5mX5m, com pé direito de 2,75m, modelo pirâmide, com lona antichamas. Instalado, pronto para uso, no local indicado pela Administração com no mínimo de 1 (um) dia de antecedência do início do evento. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.
BANHEIRO	Locação de 9 banheiros químicos, sendo 4 masculinos, 4 femininos e 1 especiais (PNE) para os 5 (CINCO) dias de festividades, incluindo o transporte, montagem, desmontagem e uma limpeza todos os dias até as 8 horas da manhã. As cabines deverão possuir placa de identificação (masculino, feminino e pne), trincos nas portas, higienizados com bactericida e desodorizante e ter capacidade mínima para 200 litros e em bom estado de conservação. Os banheiros deverão estar instalados, prontos para uso, nos locais indicados pela Administração com no mínimo de 1 (um) dia de antecedência do início do evento. A limpeza dos banheiros deverá ser realizada no período diurno, até as 8 horas. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.
CONTROLADOR DE ACESSO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 120 (cento e vinte) serviços de controladores de acesso para os 5 (cinco) dias de festividades. Todos os profissionais deverão possuir certificados. Os profissionais deverão estar no local do evento, uniformizados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, devendo permanecer no local no mínimo 30



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

	(trinta) minutos após o encerramento das atividades. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.
ILUMINAÇÃO	Iluminação Locação de 92m box truss q30 alumínio 10,0 x 7,0x 6,0 com2 travessas – linha p, 04 sleeve, 08 cubos, 06 talhas 7m 1t, 01 mesa de iluminação avolite pearl 2010, 10 moving bean 7r 230w, 18 spot par led rgbwa 18x15w, 02 refletor cob 100w, 06 strobo atomic rgb 3000, 04 mini brut de, 02 máquinas de fumaça dmx, 01 console avolites tiger, 01 cortina de fechamento frontal. Instalado, pronto para uso, no local indicado pela Administração com no mínimo de 1 (um) dia de antecedência do início do evento. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.
SHOW	Contratação de show artístico a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2025, no evento Carnaval Ariranha 2025, no período noturno, das 23h às 01h. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.
SHOW	Contratação de show artístico a ser realizado no dia 01 de março de 2025, no evento Carnaval Ariranha 2025, no período noturno, das 23h às 01h. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.
SHOW	Contratação de show artístico a ser realizado no dia 02 de março de 2025, no evento Carnaval Ariranha 2025,



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

	no período noturno, das 23h às 01h. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.
SHOW	Contratação de show artístico a ser realizado no dia 03 de março de 2025, no evento Carnaval Ariranha 2025, no período noturno, das 23h às 01h. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.
SHOW	Contratação de show artístico a ser realizado no dia 04 de março de 2025, no evento Carnaval Ariranha 2025, no período noturno, das 23h às 01h. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.
SHOW	Contratação de show artístico a ser realizado nos dias 28 de fevereiro; 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, no evento Carnaval Ariranha 2025, no período noturno, das 01h às 03h. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia dos profissionais será de responsabilidade da empresa contratada.
DIVULGAÇÃO	Atendendo os princípios da publicidade, transparência e acesso a informação, será veiculado em página oficial do Consórcio Culturando com link direto à prefeitura de Ariranha toda programação do Carnaval, bem como fotos e vídeos que estejam dentro das leis vigentes para divulgação, relatório final de execução. O Período de divulgação do Carnaval, bem como do pós-eventos e relatórios seguirá durante toda vigência do referido contrato.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

5. Previsão de Despesas

Item	Custo
PALCO	R\$22.000,00
SOM	R\$18.000,00
GERADOR	R\$12.000,00
GRADIL	R\$3.000,00
TENDAS	R\$9.000,00
BANHEIRO	R\$15.000,00
CONTROLADOR DE ACESSO	R\$25.000,00
ILUMINAÇÃO	R\$6.000,00
SHOW	R\$10.000,00
SHOW	R\$35.000,00
SHOW	R\$4.000,00
SHOW	R\$27.000,00
SHOW	R\$7.500,00
SHOW	R\$6.500,00
DIVULGAÇÃO	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$202.000,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (17)3576-9221 - CEP: 15960-031
E-mail: comcult@ariranha.sp.gov.br

6. Prestação de Contas

O Relatório dos serviços prestados será avaliado pelas partes competentes e deverá ser encaminhado com encerramento dos serviços prestados. A proponente terá até 15 dias úteis para pagar os prestadores de serviços, em estando com o recurso em conta.

A prestação de Contas Final deverá ser entregue 15 dias após a realização do evento.

Ariranha, 30 de janeiro de 2025



Gabriel Aparecido de Carvalho
Diretor de Cultura e Lazer

